

POLÍTICA DE CRÉDITO 2026

1



INTRODUÇÃO

Esta política tem por finalidade orientar os gestores de créditos nas tomadas de decisões em operações de créditos, com qualidade e segurança, adota critérios de análise e avaliação dos tomadores usualmente utilizados no mercado financeiro e adequados à cultura da "CREDIGUAÇUÍ".

POLÍTICA

A CREDIGUAÇUÍ através de sua Diretoria estabelece a Política Institucional de 2 Risco de Crédito, baseada nas normas internas, boas práticas de governança cooperativa, transparência e atendimento às resoluções específicas do Banco Central do Brasil, destacando as operações realizadas na cooperativa, conhecimento das rotinas, ética, padrões de contabilidade e aspectos organizacionais.

ALÇADAS – COMITÊ DE CRÉDITO

O Comitê de Crédito tem a responsabilidade e função de decidir operações de crédito, de acordo com as definições das alçadas de riscos quanto às características das operações, formalização: prazo garantia e liquidez, visando reduzir o risco das operações proporcionando retorno dos recursos emprestados.

I - O Comitê de Crédito será composto por 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) Diretores – Administrativo e Financeiro e 2 (dois) colaboradores – Gerente Administrativo e Encarregado de Produtos e Serviços com aprovação de no mínimo dois (2/3) terços, decidem operações até 5% (cinco por cento) do Patrimônio de Referência.

II - Todas as operações de composições de dívidas e renegociações devem ser avaliadas e deferidas nesse comitê, até a sua alçada de decisão.

III – Membros do Comitê de Crédito: Definido nesta política, poderá ser alterado em Norma Interna criada pela diretoria da cooperativa, onde deverão ser selecionados os membros, e exceções. O diretor responsável pelo gerenciamento de riscos não poderá compor o comitê de crédito.

As alçadas serão definidas de acordo com a função, responsabilidade e PR (Patrimônio de Referência) como referência financeira, que, após definidas em ATA de reunião da Diretoria, passarão a ter aplicabilidade.

3

I – **Diretoria:** Em conjunto decidem operações de crédito acima de 5% (cinco) pontos percentuais até o máximo de 10% (dez) pontos percentuais do Patrimônio de Referência.

MODALIDADES E SOLICITAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

- a. Poderá solicitar qualquer das modalidades de Operações de Crédito: Empréstimo, e outros créditos que forem criados aos associados que tenham matrícula junto a CREDIGUAÇUÍ.

Somente serão realizadas Operações de Crédito mediante levantamento junto ao cadastro, referente à idoneidade e capacidade de pagamento do associado, bem como: tradição, pontualidade, volume de negócios, endividamento, reciprocidade etc.



CONDIÇÕES BÁSICAS

São condições básicas a concessão de crédito aos associados, salvo decisão da Diretoria Executiva:

- a) manter situação econômico-financeira adequada;
- b) ser associado na cooperativa;
- c) manter cadastro atualizado.

GARANTIAS

Com objetivo em assegurar a cobertura das operações de crédito e diminuir o 4
risco, é recomendável que as operações de crédito realizadas na cooperativa deverão ter garantias e enquadramento, sendo utilizada garantia, a sua formalização deverá seguir os critérios estabelecidos a seguir:

- a) Garantias pessoais (aval ou fiança): são aquelas que obrigam terceiros garantidores a responder com o patrimônio existente à época da cobrança da operação, no caso de não cumprimento da obrigação;
- b) Garantias reais (hipoteca alienação, penhor, caução de direitos creditórios): são constituídas sobre a vinculação de bens tangíveis do tomador, ficando este bem comprometido legalmente com o contrato de crédito ao qual se vinculará. Caso o tomador de crédito não apresente condições financeiras de amortizar o valor total do crédito, o bem ficará à disposição da credora.

A aprovação de crédito não deverá ser realizada considerando apenas a garantia oferecida e sim uma análise de crédito bem elaborada.



PRAZOS

Os prazos são definidos em função do produto e capacidade de pagamento do devedor (tomador de crédito), bem como das disponibilidades dos recursos na cooperativa.

TAXAS

Baseado em decisão tomada pela diretoria, através de estudo de mercado e situação econômica da cooperativa.

LINHAS DE CRÉDITOS

5

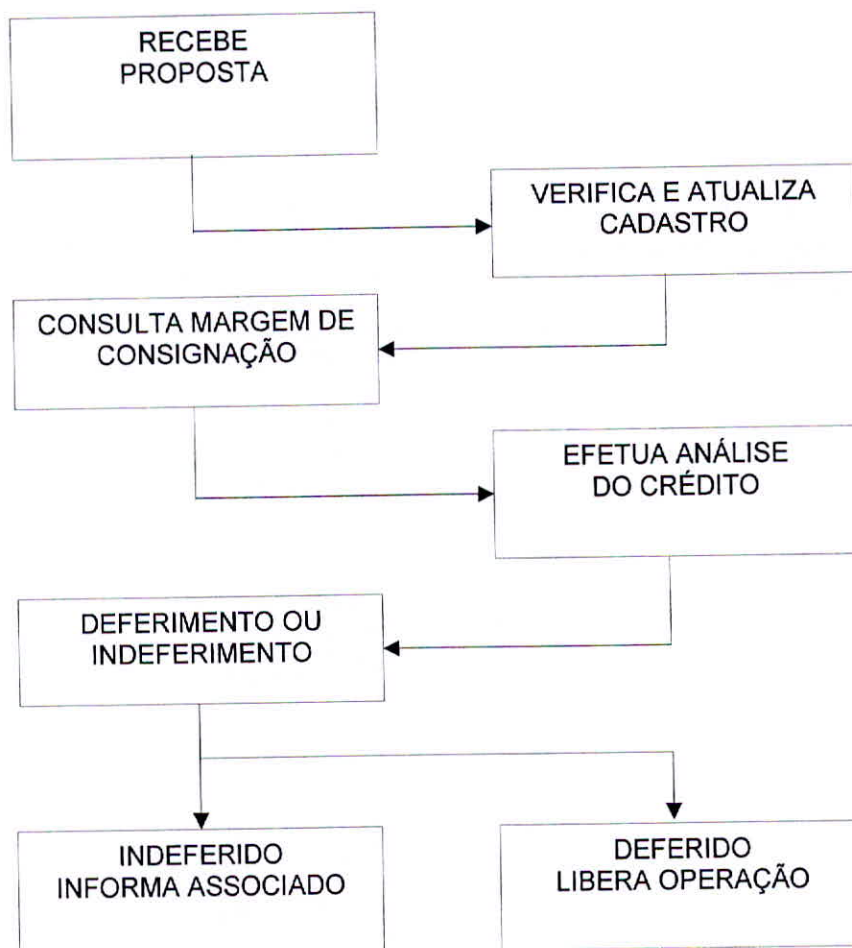
A linha definida determinará a prioridade e o montante que poderá ser adquirido pelo tomador, entretanto, para cada operação haverá análise de procedimentos distintos formalizados em regulamentação interna.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A operação de crédito na CREDIGUAÇUÍ inicia-se através das demandas solicitadas pelos associados junto à cooperativa, que através de procedimentos internos e cumprimento da política de crédito, as realiza e mantém-se guardada em meios físicos e eletrônicos pelo prazo determinado pela legislação competente.

A concessão do crédito somente será realizada cumprida todas as formalidades necessárias em políticas definidas internamente e pautada em análise criteriosa conforme estipulado no FLUXOGRAMA:

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29560-000
Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194
www.crediguaçuí.com.br



6

FINALIDADES

Durante a concessão do crédito, procedimentos serão realizados para liberação do crédito.

A linha definida determinará a prioridade e o montante que poderá ser adquirido pelo tomador, entretanto, para cada operação haverá análise de procedimentos distintos.



Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçu-IES – CEP.: 29560-000
Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194
www.crediguacu.com.br




PROCEDIMENTOS E PRAZOS P/CONCESSÃO DO CRÉDITO

O procedimento padrão para concessão de crédito será a solicitação direta junto à sede da cooperativa. Surgida a demanda ao crédito, serão feitas as consultas necessárias junto a comprovantes de rendimentos e quanto a restrições cadastrais internas para análise da situação do associado, verificado limites, a aprovação é feita de acordo com as alçadas estabelecidas pela Diretoria, sendo o crédito liberado diretamente na conta corrente do cooperado.

1- A Solicitação do empréstimo é recebida na cooperativa através de e-mail ou de forma presencial.

7

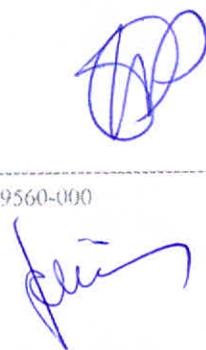
2 - O atendente da CREDIGUAÇUÍ recebe a solicitação, e realiza consulta do extrato do associado e de seus possíveis avalistas em sistema.

3- É retirado do arquivo da CREDIGUAÇUÍ dossiê completo do associado e de seus possíveis avalistas, anexado à solicitação de empréstimo, e encaminhado para análise e aprovação pelo comitê de crédito ou pela gerência.

4 - O comitê de crédito ou a gerência retorna com o parecer, devidamente assinado, aprovando ou não a solicitação do associado.

5 - Sendo a proposta aprovada é efetivado em sistema o contrato.

6 - É solicitado o comparecimento para recolhimento de assinaturas em contrato, do associado, avalistas e testemunhas quando necessários.





7- Após o contrato estar devidamente assinado pelo associado, avalistas e testemunhas, no mínimo dois membros do comitê ou o gerente da cooperativa dentro de sua alçada de crédito autoriza o pagamento/transferência do valor.

NEGAÇÕES DO CRÉDITO

A liberação de crédito poderá ser negada, caso:

- ✓ Se o tomador estiver inadimplente junto à CREDIGUAÇUÍ, (nova operação), caso de renegociação será analisado à parte;
- ✓ Se os valores solicitados extrapolarem os limites de crédito definidos pela CREDIGUAÇUÍ;
- ✓ Se os créditos solicitados estiverem pendentes de documentação;
- ✓ Se o BACEN ou outra entidade governamental realizar critérios ou impedimentos legais;
- ✓ Se a CREDIGUAÇUÍ não tiver a disponibilidade pleiteada.
- ✓ Se o cooperado houver sido bloqueado pelo BACENJUD ou estiver na LISTA de RESTRIÇÕES da CSNU.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Os dados cadastrais deverão ter qualidade nas informações prestadas, sendo a ficha preenchida por completa com os dados essenciais dos associados proporcionando agilidade nas decisões/avaliações, ficando arquivadas nos dossiês.

Observação: O prazo para a renovação de fichas cadastrais é anual, ou seja, atualizado de 12 em 12 meses.

Rua Bom Jesus do Livramento, 25 – Centro – Guaçuí-ES – CEP.: 29500-000
Tel.: (28) 3553-3362 :: Telefax: (28) 3553-2194
www.crediguacui.com.br

DAS OPERAÇÕES COM DIRIGENTES E COLABORADORES

É permitida a liberação de recursos aos dirigentes e colaboradores da cooperativa desde que estes atendam às regras estabelecidas nesta Política.

O dirigente que for tomador do crédito em questão estará impedido de participar do processo de deliberação, devendo ser substituídos por ocupante de cargo equivalente.

Todas as operações de crédito realizadas com dirigentes e colaboradores da cooperativa devem ser evidenciadas em ata da Diretoria Executiva.

9

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS

a. Pessoa Física

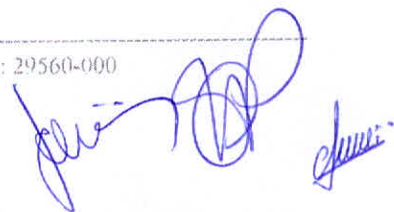
- ✓ RG;
- ✓ CPF;
- ✓ Comprovante de Rendimentos; (holerites, declaração do Imposto de Renda, declaração Contábil c/ validade Jurídica);
- ✓ Comprovante de residência;

b. Cônjuge

- ✓ RG;
- ✓ CPF.

c. Dos Sócios e Avalistas

- ✓ Os mesmos dados, aplicados acima para pessoas físicas.



d. Pessoas Jurídicas

- ✓ Cartão de CNPJ válido;
- ✓ Contrato ou Estatuto Social;
- ✓ 02 (dois) últimos balanços;
- ✓ Relação analítica do faturamento e despesas dos últimos 12 meses ou declaração de Imposto de Renda;
- ✓ Cópia da Ata que deu poderes para os dirigentes;
- ✓ Relação de endividamento bancário, valores e vencimentos das parcelas;
- ✓ Procuração se for o caso.

10

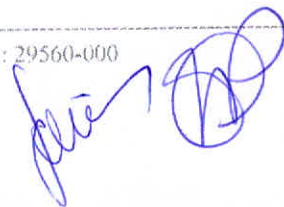
PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO

a. Para concessão do empréstimo a análise da proposta de operação de crédito será baseada nos seguintes itens:

- ✓ Inadimplência;
- ✓ Saldo do Capital Social;
- ✓ Limite de crédito disponível, margem;
- ✓ Capacidade de pagamento;

b. Analisados os itens acima, o nível de risco das operações de crédito realizadas pela "CREDIGUAÇUÍ", será classificado conforme Resolução CMN 4966/21.

c. Para a liberação da operação de crédito, a proposta deverá ser aprovada de acordo com as alçadas operacionais da CREDIGUAÇUÍ.



PROCEDIMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DAS GARANTIAS DE CRÉDITO

Tem como propósito assegurar a cobertura das Operações de Créditos, dando liquidez ao risco e enquadrando a formalização às exigências que aprovaram. Em caso de dúvidas consulta jurídica poderá ser efetuada, pois as operações serão sempre analisadas de tal forma que o capital investido não seja perdido.

TIPOS DE GARANTIAS UTILIZADAS NAS OPERAÇÕES

11

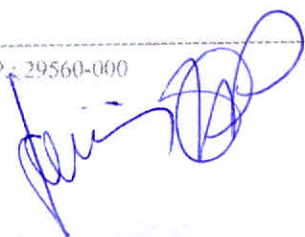
Avais ou Fianças

- ✓ Conferir se os avalistas/fiadores foram os de fato solicitados pelos comitês na aprovação do crédito;
- ✓ Verificar quando pessoa jurídica se as pessoas que assinam pela empresa têm poder para prestar aval/fianças.

Observação

No aval é desejável a assinatura do cônjuge, condição que na Fiança é obrigatória (sem assinatura independente do regime de comunhão de bens, a fiança torna-se nula).

Ressaltamos que os responsáveis pela formalização devem seguir rigorosamente a orientação do comitê de crédito.



COBRANÇAS DE INADIMPLENTES

A CREDIGUAÇUÍ adotará critérios de cobrança de riscos vencidos no início do atraso das operações de crédito junto aos seus associados.

O cronograma de ações será seguido para que a Cooperativa não aumente a probabilidade de inadimplência junto aos associados. Caso o esforço de cobrança amigável não ocorra, o processo deverá ser encaminhado para cobrança pela área jurídica, que fará a negociação ou execução judicial da dívida e de suas garantias.

Cronograma de Cobrança

12

- a. 10º dia do atraso ao 20º dia – Avisar o associado informando que seu título/parcela está vencido e que não tem saldo para efetuar o débito;
- b. 30º dia do atraso ao 40º dia – Avisar novamente ao associado e aos avalistas;
- c. 60º dia do atraso ao 90º dia – Notificação de cobrança por escrito, contra recibo, ou via cartório de títulos e documentos aos devedores e avalistas e provisionamento conforme nível de risco.
- d. 100º dia do atraso ao 120º dia – Encaminhamento à Diretoria, para deliberar sobre o encaminhamento à área jurídica e provisionamento conforme nível de risco e restrição cadastral nos órgãos competentes.

Os processos encaminhados à área jurídica deverão ser tratados sem a interferência dos gestores de crédito na cobrança e negociação junto aos associados e avalistas. Os gestores somente avaliarão juntamente com a Diretoria as propostas de pagamento, após a formalização pela área jurídica.

ESTRUTURAÇÕES DAS CONTABILIZAÇÕES DE CRÉDITO

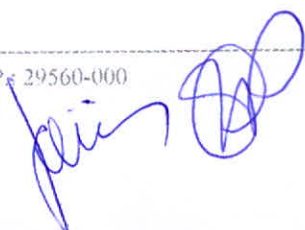
As operações de crédito serão estruturadas de acordo com o COSIF e normas do Banco Central do Brasil, nesse sentido, as rubricas contábeis, bem como as adequações dos níveis de risco estarão contempladas na Central de Risco de Crédito - DOC 3040, e demonstradas contabilmente nos balanços e balancetes da cooperativa - COS 4010 e 4016.

RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

13

Para a realização de renegociação de operações de crédito, a cooperativa pleiteante deverá atentar-se para os critérios mínimos de enquadramento.

- a) Análise para renegociação de operações respeitará as taxas, prazos, processos e fluxo operacional de concessão de crédito e financiamento vigente desde que pagos uma parte considerável do valor do contrato a ser renegociado, caso contrário, será mantido a taxa do contrato original ou a taxa maior no dia do contrato. Caso houver mais de um contrato renegociado a regra será válida para o contrato de maior taxa.
- b) Renegociação de operações inadimplentes será submetida, ao comitê de crédito com parecer do responsável pela ANÁLISE da RENEGOCIAÇÃO, e/ou excepcionalmente a Diretoria poderá estabelecer novas condições.



GRUPO(S) ECONÔMICO(S)

A **CREDIGUAÇUÍ** implementa formalística para identificação, classificação e monitoramento de possíveis "**Grupo Econômico**", onde eles serão definidos e pautadas quanto a sua modalidade conforme condições abaixo descritas:

- Quando o titular da conta e seu cônjuge são associados à cooperativa;
- Quando o titular da conta e seu filho (a) são associados à cooperativa;
- Quando o titular da conta e seu irmão (ã) são associados à cooperativa;
- Quando o titular da conta e seu companheiro (a) são associados a coope- 14
rativa;
- Quando o titular da conta e seu enteado (a) são associados à cooperativa;
- Quando o titular da conta e sua (s) empresa (s), são associados à coopera-
tiva,

Desta forma, todos os associados que forem classificados nesta condição serão considerados como grupos econômicos.

CONTABILIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÕES DA CARTEIRA DE RISCO

Embasamento Legal

RESOLUÇÃO CMN Nº 4.966, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

E demais normativos vigentes.

A Cooperativa deve classificar, mensurar e reportar instrumentos financeiros, incluindo:

IMPAIRMENT: introdução de um modelo de perda esperada em três estágios que considera o risco de crédito desde o reconhecimento inicial dos ativos, incluindo cenários macroeconômicos na estimativa de perdas esperadas. Há expedientes que permitem utilizar um modelo simplificado.

CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO: os ativos financeiros passam a ser classificados em três categorias – custo amortizado, valor justo em outros resultados abrangentes (VJORA) e valor justo no resultado (VJR), dependendo do modelo de negócio da instituição e das características dos fluxos de caixa contratuais. 15

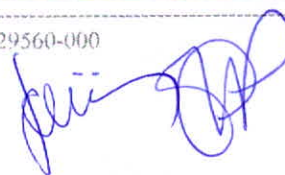
HEDGE ACCOUNTING: estabelecimento de critérios para a qualificação e classificação das operações de hedge, permitindo maior alinhamento com as estratégias de gerenciamento de risco das empresas.

CLASSIFICAÇÃO DE ATIVOS FINANCEIROS

A classificação de ativos financeiros será com base no modelo de negócio (receber fluxos de caixa contratuais) e características do fluxo de caixa do ativo financeiro (Receber principal + juros).

Descrição dos ativos financeiros existentes na cooperativa e formas de mensuração:

Ativo	Mensuração
Depósitos bancários	Custo amortizado
Títulos e valores mobiliários	Custo amortizado
Operações de crédito	Custo amortizado



TAXA EFETIVA DE JUROS

Conforme entendimento com nossa auditoria, nenhuma das metodologias da TJEO se aplicam a CREDIGUAÇUÍ uma vez que as operações de crédito da cooperativa contemplam apenas amortização de principal + juros e pagamento de IOF, inexistindo custos ou receitas a cargo da cooperativa, e que em função disso deverá ser mantida a metodologia de apuração da taxa de juros efetiva adotada pelo Syscoop32 antes da implantação da Res. 4966.

ATIVO PROBLEMÁTICO

16

Serão caracterizadas como ativo problemático as operações de crédito com atraso superior a 90 dias no pagamento ou operações de crédito com indicativo de que a obrigação não será honrada. Nesses casos, o ativo problemático é vedado no reconhecimento no resultado de receitas e deve ser feita uma provisão para perdas esperadas ao risco de crédito.

Definição de caracterização de ativo problemático:

- Operações de crédito com atraso superior a 90 dias. O tempo de cura será de 60 dias a partir da inexistência de parcelas vencidas;
- Associado desligado a mais de 60 dias. O tempo de cura será de 60 dias a partir da inexistência de parcelas vencidas;
- Refinanciamento de CBP, permanecendo como ativo problemático até quitação do débito;
- Associado falecido;
- Perda financeira que comprometa a capacidade de pagamento da operação;



- Reestruturação de ativo;
- Desconto significativo;
- Afastamento do trabalho;
- Medida judicial.

Um ativo só poderá deixar de ser caracterizado com "com problema de crédito" no caso de:

- Inexistência de parcelas vencidas;
- Manter pagamentos em dia por tempo suficiente (Cura);
- Cumprimento das demais obrigações contratuais por tempo suficiente;
- Evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições modificadas, em caso de renegociação (sem que seja necessário recorrer a garantias).

17

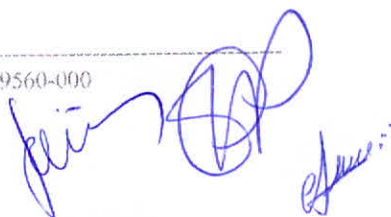
RENEGOCIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

Definição de RENEGOCIAÇÃO e REESTRUTURAÇÃO:

RENEGOCIAÇÃO: Acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

REESTRUTURAÇÃO: Renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração.

Na ocorrência de renegociação deverá marcar se é renegociação ou renegociação com característica de reestruturação.



Na operação reestruturada passa a reconhecer a receita pelo regime de caixa e não de competência;

O valor contábil do instrumento reestruturado deve ser REAVALIADO ao valor presente pela taxa de juros efetiva ORIGINAL.

PERDAS ESPERADAS

A CREDIGUAÇUÍ adotará a metodologia simplificada na apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme art. 50 da Resolução CMN nº 4966/21 abaixo:

"Art. 50. As instituições enquadradas no Segmento 4 (S4) ou no Segmento 5 (S5), conforme regulamentação vigente, ou integrantes de conglomerado prudencial enquadrado nesses segmentos, devem utilizar metodologia simplificada de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito".

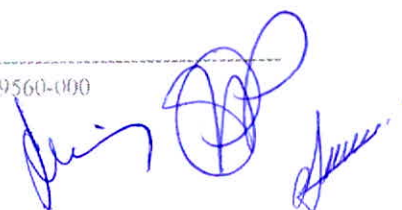
As operações de crédito da CREDIGUAÇUÍ estão enquadradas na carteira de 1 (C1) à 5 (C5), de acordo com as modalidades.

As provisões para perdas incorridas aplicáveis aos ativos financeiros inadimplidos e provisão adicional para perda esperada serão com base nos percentuais definidos pelo Bacen na Resolução CMN nº 352/23, tabelas abaixo.

Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos

Número de meses de atraso contados a partir do mês do inadimplemento	Carteira				
	C1	C2	C3	C4	C5
Menor que um mês	5,5%	30,0%	45,0%	35,0%	50,0%
Igual ou maior que 1 e menor que 2 meses	10,0%	33,4%	48,7%	39,5%	53,4%
Igual ou maior que 2 e menor que 3 meses	14,5%	36,8%	52,4%	44,0%	56,8%
Igual ou maior que 3 e menor que 4 meses	19,0%	40,2%	56,1%	48,5%	60,2%
Igual ou maior que 4 e menor que 5 meses	23,5%	43,6%	59,8%	53,0%	63,6%
Igual ou maior que 5 e menor que 6 meses	28,0%	47,0%	63,5%	57,5%	67,0%
Igual ou maior que 6 e menor que 7 meses	32,5%	50,4%	67,2%	62,0%	70,4%
Igual ou maior que 7 e menor que 8 meses	37,0%	53,8%	70,9%	66,5%	73,8%
Igual ou maior que 8 e menor que 9 meses	41,5%	57,2%	74,6%	71,0%	77,2%
Igual ou maior que 9 e menor que 10 meses	46,0%	60,6%	78,3%	75,5%	80,6%
Igual ou maior que 10 e menor que 11 meses	50,5%	64,0%	82,0%	80,0%	84,0%
Igual ou maior que 11 e menor que 12 meses	55,0%	67,4%	85,7%	84,5%	87,4%
Igual ou maior que 12 e menor que 13 meses	59,5%	70,8%	89,4%	89,0%	90,8%
Igual ou maior que 13 e menor que 14 meses	64,0%	74,2%	93,1%	93,5%	94,2%
Igual ou maior que 14 e menor que 15 meses	68,5%	77,6%	96,8%	98,0%	97,6%
Igual ou maior que 15 e menor que 16 meses	73,0%	81,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 16 e menor que 17 meses	77,5%	84,4%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 17 e menor que 18 meses	82,0%	87,8%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 18 e menor que 19 meses	86,5%	91,2%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 19 e menor que 20 meses	91,0%	94,6%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 20 e menor que 21 meses	95,5%	98,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Igual ou maior que 21 meses	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

19

Níveis de provisão adicional para perda esperada

Período de atraso	Carteira				
	C1	C2	C3	C4	C5
De zero a 14 dias	1,4%	1,4%	1,9%	1,9%	1,9%
De 15 a 30 dias	3,5%	3,5%	3,5%	3,5%	7,5%
De 31 a 60 dias	4,5%	6%	13%	13%	15%
De 61 a 90 dias	5%	17%	32%	32%	38%

20

As operações de créditos serão transferidas para Crédito em Liquidação após atingir 540 dias de atraso tendo atingido provisionamento de 100% do saldo devedor.

FÓRMULAS PARA CÁLCULO DA PERDA ESPERADA DO SYSCOOP32 DENTRE AS QUAIS A COOPERATIVA VEM ADOTANDO A FÓRMULA 2

FÓRMULA 1

Valor Perda Incorrida = Variação do saldo prejuízo + Valor Expurgado do prejuízo

% Perda Incorrida = (Valor da Perda Incorrida / Média Carteira 12 Meses) * 100

% Perda Esperada = % Perda Incorrida + INAD90 Média 12 meses

FÓRMULA 2

% Perda Esperada = INAD90 Média 12 meses / Média Carteira 12 Meses

OBSERVAÇÕES

Procedimentos, formalizações, linha de créditos, taxas, garantias, monitoramento e complementos para desenvolvimento desta política, serão elaborados e aprovados através de normas pela Diretoria da CREDIGUAÇUÍ para adequações e cumprimento de normativos dos órgãos reguladores.

21

ANÁLISE DOS ATIVOS FINANCEIROS E OBJETIVOS DE NEGÓCIO

1. Disponibilidades

Características

- Depósitos bancários

Objetivo de Negócio

- Manter liquidez imediata para operações diárias e cumprimento de obrigações de curto prazo.

Fluxos de Caixa Esperados

- Não há fluxos de caixa contratuais futuros. São recursos disponíveis para uso imediato.

Classificação

Custo Amortizado

- Embora não gerem fluxos de caixa contratuais, as disponibilidades são mantidas para gestão de liquidez e operações correntes.

2. Títulos e Valores Mobiliários

2.1. Cotas de Fundos de Investimento de Renda

Características

- Fundos de Renda Fixa.

Objetivo de Negócio

- Receber rendimentos através de aplicações financeiras em fundos de renda fixa, com possibilidade de resgate conforme necessidade de liquidez.

Fluxos de Caixa Esperados

- Rendimentos variáveis conforme performance dos fundos, com possibilidade de resgate a valor de mercado. ²²

Classificação

Valor Justo no Resultado (VJR)

- Modelo de negócio: embora o objetivo seja receber rendimentos, os fundos de investimento não possuem fluxos de caixa contratuais fixos de principal e juros.
- Os resgates são realizados a valor de mercado (valor da cota).
- A natureza dos fundos implica em mensuração a valor justo.

3. Operações de Crédito

3.1 Empréstimos

Características

- Empréstimos – crédito pessoal

Objetivo de Negócio

- Receber fluxos de caixa compostos de Pagamento de Principal e Juros através da manutenção das operações até o vencimento.



Fluxos de Caixa Esperados

- Pagamentos periódicos de principal e juros conforme cronogramas contratuais estabelecidos.

Classificação

Custo Amortizado

- Modelo de negócio: manter para receber fluxos de caixa contratuais.
- Fluxos de caixa: Somente Principal e Juros (SPPJ).
- Objetivo principal: receber pagamentos contratuais, não venda.

4. Outros Créditos

23

Características

- Adiantamentos e Antecipações Salariais
- Adiantamentos para pagamento por conta da instituição a funcionários para despesas administrativas
- Devedores Diversos.

Objetivo de Negócio

- Receber os valores adiantados, depositados em garantia e descontados em folha dos associados conforme condições contratuais.

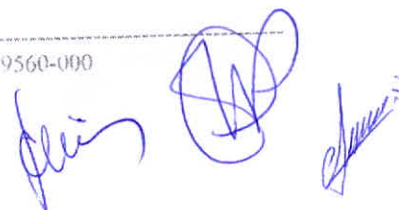
Fluxos de Caixa Esperados

- Recebimento dos valores conforme datas de vencimento ou liberação de garantias ou datas de repasse.

Classificação

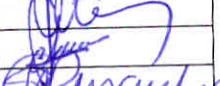
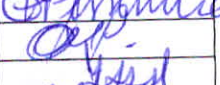
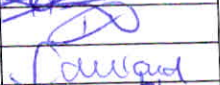
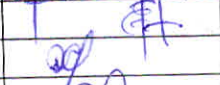
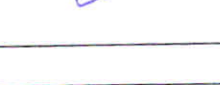
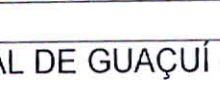
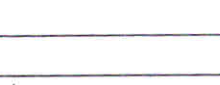
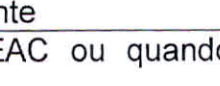
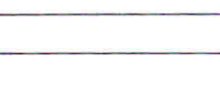
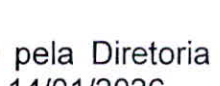
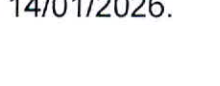
Custo Amortizado

- Modelo de negócio: manter para receber fluxos de caixa contratuais
- Natureza de direitos a receber.



TERMO DE CIÊNCIA

Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, e os colaboradores da CREDIGUAÇUÍ declaram terem recebido, lido e compreendido as disposições constantes nesta POLÍTICA DE CRÉDITO 2026, comprometendo-se a observar suas diretrizes no exercício de suas atividades e responsabilidades.

Nº	Nome	Cargo	Visto
01	Renato Caiado Casotti	Dir. Presidente	
02	Gilson Costa de Oliveira	Dir. Administrativo	
03	Alcenir Tadeu de Paula	Dir. Financeiro	
04	Christiany F. P. de Azevedo	Dir. Comercial	
05	Antônio Carlos N. Paraíso	Cons. Fiscal Efetivo	
06	José Adilson de Assis	Cons. Fiscal Efetivo	
07	Rodrigo Ferreira da Fonseca	Cons. Fiscal Efetivo	
08	Gilson Hermínio Custódio	Cons. Fiscal Suplente	
09	Rogério Carlos Faria	Gerente Administrativo	
10	Nilson Valentim Sanglard	Encarregado de Prod.e Serviços	
11	Erivelto Melo Maia	Assistente Administrativo	
12	Rosana Maria de S. C. Faria	Assistente Administrativa	
13	Tatiana de Sousa Madeira	Auxiliar Administrativa	
14	Igor Dias Campos Crisi	Auxiliar Administrativo	
15	Julyo César Pedroti	Aprendiz	
16	Maria Eduarda G. de Oliveira	Estagiária	

CONTROLE DO DOCUMENTO	INFORMAÇÃO
Documento	POLÍTICA DE CRÉDITO 2026
Instituição	COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE GUAÇUÍ - CREDIGUAÇUÍ
Versão	2.0
Vigência	Após aprovação pelo órgão competente
Revisão	Quando solicitado pela auditoria EAC ou quando houver alteração relevante
Aprovação	Conforme Estatuto Social e regras internas de governança
Data de elaboração da política	10/12/2025

Esta política foi revisada no primeiro semestre de 2026, e aprovada pela Diretoria Executiva na reunião de 09/01/2026, com ciência do Conselho Fiscal em 14/01/2026.




Renato Calado Casotti
Diretor Presidente


Gilson Costa de Oliveira
Diretor Administrativo


Alcenir Tadeu de Paula
Diretor Financeiro


Christiany Fitaroni P. de Azevedo
Diretora Comercial